



Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

1. Apresentação do Poder Judiciário e das Demonstrações Contábeis

1.1. Do Poder Judiciário

O Poder Judiciário estadual, órgão independente e concebido como um dos poderes do Estado, na clássica divisão tripartite de Montesquieu, tem como missão institucional a aplicação da lei contenciosamente aos casos concretos, buscando a pacificação dos conflitos sociais.

Nesse trilhar, o judiciário pernambucano vem implementando várias ações na busca do cumprimento de sua missão objetivando tornar a prestação jurisdicional cada vez mais acessível, célere e efetiva aos cidadãos, verdadeiros destinatários dos serviços judiciários.

Em matéria de gestão dos recursos públicos consignados na Lei Orçamentária Anual, o Poder opera com duas unidades gestoras executoras, a 070001–Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE e a 070002–Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM-PJ.

O Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM-PJ foi criado por meio da Lei 14.989/2013, com entrada em operação a partir de setembro/2013. Conforme previsto no art. 4º da referida lei, as receitas diretamente arrecadadas pelo Poder passaram a pertencer ao FERM-PJ, atribuindo como fonte específica a identificação 0124.

Em relação aos aspectos patrimoniais, o FERM-PJ possui natureza contábil e o art. 6º da citada lei prevê que os bens adquiridos por este serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado. Dessa forma, as aquisições com recursos do Fundo, ou seja, pela execução orçamentária da UGE 070002-FERM-PJ, são transferidas sistematicamente para a UGE 070001-TJPE, possibilitando o adequado controle patrimonial unificado.

1.2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

Os esforços para implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, definido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de uso obrigatório pelos entes da federação, contribuem para o processo de quebra de paradigmas, representando uma nova concepção sobre o reconhecimento, evidenciação e mensuração do patrimônio público, normatizado pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

Setor Público - NBCT SP 16, regulamentadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, editado pela STN.

Essa nova estrutura visa possibilitar a consolidação das contas nacionais, exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a geração de novas demonstrações contábeis estabelecidas no MCASP, alinhadas com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, as NBCT SP e as Normas Intencionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS. Em 2014, o Governo do Estado de Pernambuco implantou o PCASP no sistema e-Fisco Financeiro, utilizado por este Poder.

Compromissado com essas mudanças, o Judiciário vem envidando esforços para adotar os novos procedimentos de acordo com os dispositivos legais, o que vem ocorrendo de forma gradual, considerando que a dimensão desse processo de construção requer, dentre outros, mudança de cultura e adequações nos sistemas informatizados.

As demonstrações contábeis do exercício 2014 – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais – foram elaboradas em novos modelos, com base nas orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC, publicadas pela STN. A Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude da faculdade prevista no art. 1º da Portaria STN nº 733/2014, de 26/12/2014, foi substituída por uma declaração.

As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações de caráter técnico e orientador, com o objetivo de orientar os profissionais de contabilidade a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Por se tratar do primeiro exercício de adoção do novo PCASP e de elaboração dos novos demonstrativos, optou-se por não evidenciar os valores da coluna referente ao exercício anterior, conforme previsto no MCASP e na IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade.

As Notas Explicativas foram elaboradas conforme sequência das demonstrações contábeis trazidas pelo Anexo II da Resolução nº 22/2014 do Tribunal de Contas do Estado.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

2.1 Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.3 Estoques

Os bens adquiridos com recursos orçamentários do fundo são registrados com base no valor de aquisição/produção e sistematicamente transferidos para UGE 070001-TJPE, possibilitando assim o adequado controle patrimonial unificado, tanto das entradas como das saídas de estoques. Por sua vez, o método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques ocorridas no TJPE é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.

2.4 Imobilizado

O ativo imobilizado adquirido com recursos orçamentários do fundo, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção e sistematicamente transferido para a unidade TJPE, possibilitando assim o adequado controle patrimonial unificado, das entradas e baixas patrimoniais.

2.5 Intangível

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, compreendendo o registro de softwares. É mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

produção. Dessa forma, os softwares adquiridos com recursos orçamentários do fundo, assim como ocorre com os itens 2.3 e 2.4, são sistematicamente transferidos para a unidade TJPE, possibilitando assim o adequado controle patrimonial unificado, das entradas e baixas patrimoniais.

2.6 Depreciação e amortização

Devido o controle patrimonial ser centralizado na unidade gestora TJPE, não há valores registrados.

2.7 Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas são reconhecidas quando arrecadadas e as despesas quando empenhadas, ambas pelo seu valor nominal, classificadas em conformidade com a Parte I e Anexo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela STN, que trata dos aspectos orçamentários.

3. Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme art. 102 da Lei nº 4.320/64.

Apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício (dotação inicial mais os créditos adicionais abertos), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

De acordo com o disposto na IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, é composto pelos quadros:

- ✓ Quadro principal do Balanço Orçamentário – MCASP
- ✓ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados
- ✓ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

Ressalta-se que por não ter ocorrido inscrição de Restos a Pagar Não Processados, tanto no exercício de 2014, assim como em 2013, não há informações a serem apresentadas a esse título.

Cabe esclarecer que o Balanço Orçamentário elaborado não contempla as transferências financeiras recebidas e concedidas, em virtude do disposto nas orientações do MCASP, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme trecho abaixo:

"Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo deficitários e dependentes de recursos do Tesouro. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento do exercício."

Quanto às transferências financeiras recebidas, correspondem ao montante de R\$ 30.536.484,91, referente ao saldo remanescente do superávit financeiro do exercício de 2013 na fonte de recurso diretamente arrecadado, transferido da UGE 070001-TJPE, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º da Instrução de Serviço nº 07/2013, respaldada na Lei nº 14.989/2013.

As transferências financeiras concedidas compreendem os repasses financeiros à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para aplicação na Assistência Judiciária do Estado, no valor total de R\$ 757.729,00 conforme previsto na Lei n 11.404/96.

NE 1 – Receita Tributária – A receita tributária compreende as receitas diretamente arrecadadas, relativas a Custas e Taxas Judiciais e Taxa Extrajudicial (Taxa de Serviços Notariais ou de Registro – TSNR), sendo apresentada pelo seu valor líquido das deduções, conforme orientação da IPC 07. As deduções da receita correspondem a restituições de recursos recebidos a maior ou indevidamente. A receita tributária bruta arrecadada foi de R\$ 187.630.639,76, sendo deduzido o montante de R\$ 351.842,10, resultando numa receita líquida de R\$ 187.278.797,66.

NE 2 – Receitas de Concessões e Permissões – Refere-se à receita de cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de pessoal, cuja classificação orçamentária foi alterada do grupo de receitas correntes diversas para a receita patrimonial – receita de concessões e permissões, seguindo a orientação do MCASP. Por esse motivo, não constam valores previstos para a receita de concessões e permissões, estando a previsão contemplada no grupo de receitas correntes diversas.





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

NE 3 – Outras Receitas Patrimoniais – Trata-se de receita advinda da remuneração pela administração dos depósitos judiciais em bancos oficiais, cuja classificação orçamentária foi alterada para o grupo de outras receitas correntes – receitas correntes diversas, que se entendeu ser mais adequado, uma vez que os depósitos judiciais não constituem patrimônio deste Poder. Por esse motivo, não constam valores realizados para essa espécie de receita, apresentando saldo negativo. A arrecadação encontra-se evidenciada no grupo “Receitas Correntes Diversas”.

NE 4 – Déficit de Previsão Atualizada – O déficit na previsão atualizada resulta da comparação entre a previsão atualizada de arrecadação da receita em relação à dotação atualizada da despesa. Justifica-se pela abertura de créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Previsão Atualizada da Receita	Dotação Atualizada da Despesa	Déficit na Previsão Atualizada
(a)	(b)	c = (a-b)
141.010.900,00	199.025.021,97	(58.014.121,97)

NE 5 – Saldo de Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro – O montante de R\$ 58.014.121,97 representa parte do superávit financeiro dos recursos diretamente arrecadados, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais no exercício de 2014.

NE 6 – Despesas Empenhadas e Liquidadas – Atingiram o montante de R\$ 165.784.170,75, correspondendo a 83,30% das autorizações, representando uma economia na execução, saldo orçamentário não utilizado de R\$ 33.240.851,22, ou ainda 16,70% das autorizações.

NE 7 – Resultado da Execução Orçamentária – Obtido pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, apresentando-se superavitário conforme evidenciado no quadro abaixo.

Receitas Realizadas	Despesas Empenhadas	Resultado da Execução
(a)	(b)	c = (a-b)
187.278.797,66	165.784.170,75	21.494.626,91





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

3. Balanço Financeiro

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Os ingressos de natureza orçamentária e extraorçamentária especificam, respectivamente, as receitas do ente, as transferências financeiras recebidas e os valores recebidos pertencentes a terceiros, como por exemplo, consignações, depósitos de diversas origens e os restos a pagar inscritos no exercício.

Os dispêndios orçamentários representam as despesas orçamentárias empenhadas. Já os dispêndios extraorçamentários são saídas de caixa, relativas a devoluções de cauções, pagamento de consignações e restos a pagar, entre outros.

NE 1 – Receita Orçamentária – Em conformidade com a orientação da IPC 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro, deve ser apresentada líquida das deduções. São tratadas como deduções da receita do FERM-PJ as restituições de Custas e Taxas Judiciais bem como de Taxas Extrajudiciais (Taxa de Serviços Notariais ou de Registro – TSNR) recebidas a maior ou indevidamente.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	187.630.639,76	351.842,10	187.278.797,66
Recursos do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização	187.630.639,76	351.842,10	187.278.797,66
TOTAL	187.630.639,76	351.842,10	187.278.797,66

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

NE 2 – Repasses Financeiros Recebidos - O valor de R\$ 30.536.484,91 corresponde a recurso transferido pela UGE 070001 – TJPE relativo ao saldo remanescente do superávit financeiro do exercício 2013 na fonte de receitas diretamente arrecadadas, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º da Instrução de Serviço nº 07/2013, respaldada na Lei nº 14.989/2013.

NE 3 – Repasses Financeiros Concedidos - As transferências financeiras concedidas compreendem os repasses financeiros à Defensoria Pública do Estado de





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

Pernambuco, para aplicação na Assistência Judiciária do Estado, no valor total de R\$ 757.729,00 conforme previsto na Lei n 11.404/96.

NE 4 – Saldo Espécie para o Exercício Seguinte - Através da análise comparativa verifica-se o aumento do resultado financeiro do exercício, no montante de R\$ 35.734.861,08, em relação ao saldo das disponibilidades existentes em 31/12/2013, evidenciando assim a variação positiva ocorrida nas disponibilidades financeiras da unidade gestora, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme quadro. O resultado positivo provém da transferência de recursos entre unidades do Poder tratada na NE 2.

Saldo Final em 31/12/2014	Saldo Final em 31/12/2013	Resultado Financeiro de 2014
(a)	(b)	(c) = (a - b)
241.176.695,08	205.441.834,00	35.734.861,08

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

4. Balanço Patrimonial

Evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme definição contida no MCASP.

Em atenção ao disposto na IPC 04, Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, foram elaborados os seguintes quadros:

- ✓ Quadro do Balanço Patrimonial – MCASP
- ✓ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64
- ✓ Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64
- ✓ Quadro do Superávit /Déficit Financeiro – Lei nº 4.320/64.

4.1. Quadro do Balanço Patrimonial - MCASP

NE 1 – Créditos a Curto Prazo – Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo, relacionadas a adiantamentos concedidos a servidores para futura prestação de contas (suprimentos de fundos institucional) e créditos relativos a transações entre a UGE TJPE e a UGE FERM-PJ, conforme evidenciados no quadro a seguir.





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

Suprimento de Fundos Institucional	30.473,72
Outros Créditos a Receber	4.948,74
TOTAL	35.422,46

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

NE 2 – Estoque - Não apresenta saldo, uma vez que as aquisições de materiais com recursos orçamentários do Fundo são sistematicamente transferidas para a UG 070001 – TJPE, que detém o controle patrimonial centralizado.

NE 3 – VPD Pagas Antecipadamente – Pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, detalhadas no quadro abaixo, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o termino do exercício seguinte.

Prêmios de Seguros a Apropriar	42.813,35
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	19.710,34
Despesas Pagas a Regularizar	3.500,00
TOTAL	66.023,69

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

Ressalta-se que a despesa paga a regularizar foi registrada em virtude de anulação equivocada de suprimento de fundos institucional, a ser regularizada no exercício subsequente.

NE 4 – Imobilizado – Não apresenta saldo, uma vez que as aquisições de bens com recursos orçamentários do Fundo são sistematicamente transferidas para a UG 070001 – TJPE, que detém o controle patrimonial centralizado.

NE 5 – Intangível – Não apresenta saldo, uma vez que as aquisições de softwares com recursos orçamentários do Fundo são sistematicamente transferidas para a UGE 070001 – TJPE, que detém o controle patrimonial centralizado.

NE 6 – Resultados Acumulados – Compõe o Patrimônio Líquido - PL da entidade e encontra-se detalhado no quadro a seguir. Quando comparado com o resultado de exercícios anteriores no montante de R\$ 183.347.773,60, evidencia um acréscimo de R\$ 51.156.946,68.





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

Resultado do Exercício	51.151.862,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.084,12
Subtotal	51.156.946,68
Resultado de Exercícios Anteriores	183.347.773,60
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	234.504.720,28

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

Quanto aos ajustes de exercícios anteriores, correspondem a lançamentos realizados em decorrência dos fatos contábeis do exercício 2013, conforme detalhado no quadro a seguir.

Desincorporação de consignação de folha de pagamento retida em 2013	5.000,00
Cancelamento de restos a pagar inscrito em 2013	84,12
TOTAL	5.084,12

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

4.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64

NE 7 – Evidencia a composição patrimonial, conforme estrutura determinada na Lei Federal nº 4.320/64. O patrimônio é dividido em ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo e passivo são segregados em financeiro e permanente, os quais representam, respectivamente, a independência ou não de autorização orçamentária / legislativa.

É por meio desse quadro que se verifica o superávit financeiro do exercício, comparando o ativo e o passivo financeiro. Em 2014, o FERM apresentou R\$ 234.626.540,41 de superávit financeiro, devidamente evidenciado no quadro próprio a seguir.

FERM-PJ-Custas e Taxa Judiciais, Taxa Sobre Serviços Notariais ou Registrais- TSNR	204.230.538,80
FERM -PJ-Depósitos Judiciais	22.095.407,63
FERM-PJ-PEConsig	150.406,21
FERM-PJ-Biblioteca	25.547,27
FERM-PJ-Outras Arrecadações	8.124.640,50
TOTAL	234.626.540,41

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

4.3. Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64

NE 8 – Evidencia as contas representativas dos atos que possam vir a afetar o patrimônio, denominados atos potenciais do ativo e do passivo. Entretanto, ainda não há informação desses fatos, especialmente aqueles relacionados a garantias e contragarantias recebidas e direitos contratuais, no entanto, esforços estão sendo despendidos objetivando a efetiva evidenciação, inclusive, espera-se com a implantação do módulo de Contratos da ferramenta PE-Integrado, essas informações possam ser alimentadas automaticamente no sistema e-Fisco.

4.4 Quadro do Superávit / Financeiro – Lei nº 4.320/64

NE 9 – O superávit financeiro representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Esse montante, quando positivo, representa fonte de recursos para abertura de crédito adicional no exercício seguinte, pois em sua essência, é sobra de recurso que pode ser utilizada futuramente, observadas as vinculações legais. Este quadro representa o resultado por fonte de recursos.

5. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, apurado através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme definição do MCASP.

A DVP foi elaborada no modelo analítico, detalhando os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro, conforme previsão da IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e do MCASP.

Conforme facultado pela IPC 05, a DVP não apresenta o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária, que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. No exercício 2014, verifica-se na UGE FERM-PJ a incorporação de ativos mediante despesa orçamentária de capital no valor de R\$ 37.452.271,72, relativo à aquisição de equipamentos e material permanente, de softwares, bem como realização de obras e instalações.

NE 1 – Transferências Intragovernamentais Recebidas – Destaca-se o repasse financeiro recebido da UGE 070001 – TJPE, de R\$ 30.536.484,91, relativo ao saldo





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

remanescente do superávit financeiro do exercício 2013 na fonte de recuso diretamente arrecadado, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º da Instrução de Serviço nº 07/2013, respaldada na Lei nº 14.989/2013.

NE 2 – Transferências das Instituições Privadas – Referem-se a valores recebidos em doação relativos a saldos remanescentes de contas bancárias de titularidade da extinta Escola da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE), em decorrência do encerramento de suas atividades.

NE 3 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – Compreendem principalmente a receita pela administração dos depósitos judiciais em bancos oficiais, no montante arrecadado de R\$ 25.326.733,85, conforme detalhado no quadro abaixo.

Receita pela administração dos depósitos judiciais em bancos oficiais	25.326.733,85
Restituições	471.301,93
Demais diversas variações patrimoniais aumentativas	109.744,05
TOTAL	25.907.779,83

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

NE 4 – Transferências Intragovernamentais Concedidas – Correspondem as transferências dos bens móveis e imóveis, almoxarifado, e softwares para a UGE 070001-TJPE, em virtude de o controle patrimonial ser centralizado nesta unidade, conforme detalhadas no quadro a seguir. Destaca-se que essas transferências concedidas pelo FERM-PJ aparecem como recebidas no TJPE, anulando-se numa demonstração consolidada do Poder. O repasse financeiro de R\$ 757.429,13 representa os recursos transferidos à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para aplicação na Assistência Judiciária do Estado, conforme previsto na Lei n 11.404/96.

Repasse financeiro concedido	757.429,13
Bens móveis - transferências por execução orçamentária descentralizada	5.574.366,89
Almoxarifado - transferências por execução orçamentária descentralizada	3.320.593,56
Bens imóveis - transferências por execução orçamentária descentralizada	31.499.228,63
Softwares - transferências concedidas no mesmo órgão	792.068,01
TOTAL	41.943.686,22

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro





Unidade Gestora Executora – 070002-Fundo Especial de Reparcelamento e
Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco – FERM-PJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2014

Resolução Tribunal de Contas nº 22/2014 - Anexo II - Item 23

NE 5 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas – Destaca-se a despesa com auxílio alimentação e auxílio transporte para ajuda de custo aos voluntários do Poder Judiciário, conforme regulamentado na Resolução nº 191/2006, cujos valores estão detalhados no quadro abaixo.

Auxílio alimentação para voluntários	994.595,00
Auxílio transporte para voluntários	426.585,00
Demais diversas variações patrimoniais diminutivas	327.020,09
TOTAL	1.748.200,09

Fonte: Sistema e-Fisco Financeiro

Recife, 31/12/2014

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

Carleide Maria Bezerra
Contadora – CRC/PE-019946/O

